D E C R E T O Nº 10/75

S Ú M U L A- Prorroga prazo para pagamento da 1ª parcela de Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ART.1º- Fica prorrogado para quinze (15) de abril do corrente ano, o prazo para pagamento do imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana, de que trata o Decreto nº 06/74, de 18/02/74.

ART.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 31 de março de 1975.

DR. RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.